



## EDITAL

### **DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:**

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na Freguesia de Rio Tinto:

#### Rua Nossa Senhora do Amparo – Rio Tinto

Na referida artéria para que o trânsito fique ordenado deve proceder-se à marcação M17 – Raia oblíqua delimitada por linha contínua: indicando aos condutores proibição de entrar na área por ela abrangida, colocação de balizas flexíveis a reforçar a delimitação da marcação rodoviária, conforme planta em anexo a este edital.

Nas referidas artérias devem ser colocados os sinais verticais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio

Paços do Município de Gondomar, 0...1 de ~~Setembro~~ de 2023

O Presidente da Câmara  
(Marco Martins, Dr.)

## Planta de Sinalização Vertical e Horizontal (MGD53935/2023)

Rua Nossa Senhora do Amparo (Rio Tinto)



### Legenda:

- M17 – Raia oblíqua delimitada  
por uma linha contínua  
**(1 sinal)**



- Dispositivos complementares -  
Balizas flexíveis  
**(4 balizas)**

